



5444846

08008.007124/2011-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, E COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

PROCESSO N° 08008.007124/2011-19

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de setembro de 2017, publicada no D.O.U de 24 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70, de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida ao SIA Trecho 17, Rua 3, Via IA 04, Lote 465 – SIA Sul, CEP 71200-207, telefone (61) 3403-0101, inscrita no CNPJ sob o nº **72.620.735/0001-29**, neste ato representada por **Sr. ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 695.359 SSP/DF, inscrita no CPF nº 266.426.971-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2014**, constante do **Processo n° 08008.007124/2011-19**, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por de 12 (doze) meses, do Contrato nº 02/2014, cujo objeto é a prestação dos serviços de jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, para conservação e manutenção dos jardins dos Edifícios Sede, Anexos I e II e do espelho d'água do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das instalações do Arquivo Central, prevista na Cláusula Décima Nona do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do **Contrato nº 02/2014** fica prorrogada a partir de **22 de janeiro de 2018 até 21 de janeiro de 2019**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 284.201,20 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e vinte centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 17.605,40 (dezessete mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLAS
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128467
- 3.1.7. Empenho DDO **73/2017/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 301.806,60 (trezentos e um mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), e o valor mensal de R\$ 25.150,55 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto no Termo de Apostilamento nº 02/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56,§ 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Décima Oitava – Da garantia Contratual, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a **CONTRATADA** apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 21/11/2017, às 20:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 22/11/2017, às 08:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, Usuário Externo**, em 22/11/2017, às 14:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5444846** e o código CRC **76E03FAA**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.